



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 830/2017 - CD, de 19 de junho de 2017.

**APROVA MEDIDAS PARA AJUSTE DO CUSTEIO
DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
CEARÁ – FUNECE NA FORMA QUE INDICA.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a deliberação por ampla maioria dos membros do Conselho Diretor em sessão realizada no dia 19 de junho de 2017, e

Considerando que os Governos Federal, Estaduais e Municipais atravessam momento de extremas dificuldades financeiras, anunciando ajustes e cortes, em frequência quase diária; e as instituições públicas vinculadas a estes governos vivem situação semelhante;

Considerando as negociações com o Governo do Estado, mediadas pela SECITECE e com o apoio da SEPLAG, visando à redução dos impactos negativos sobre a qualidade da vida institucional da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE;

Considerando a necessidade de atualizar a Resolução Nº 662/2016-CD de 19 de maio de 2016 para o contexto do ano fiscal 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam aprovadas as medidas abaixo relacionadas para ajuste do custeio da FUNECE, referentes ao uso de recursos do Tesouro Estadual:

- Manutenção da suspensão do apoio, com diárias e passagens, à participação dos servidores em eventos científicos, para garantir necessidades administrativas urgentes e deslocamentos para aulas de campo;
- Manutenção da suspensão do auxílio financeiro para atender as demandas de estudantes para participação em eventos acadêmicos, visando o esforço de preservar bolsas;
- Manutenção da suspensão de viagens com veículos oficiais para percursos superiores a 500 km das sedes dos campi de onde partirem os mesmos, preservando rotas internas;
- Manutenção da suspensão da reposição dos bolsistas, pagos com recursos do Tesouro, quando desligados dos respectivos programas, excetuando-se os Bolsistas do FECOP;
- Manutenção da suspensão da reposição dos trabalhadores terceirizados, quando desligados do quadro de pessoal, ressalvados os casos especiais a serem encaminhados para apreciação da Presidência da FUNECE;

- Manutenção da suspensão do apoio à realização de eventos externos com sede em nossas dependências; excetuando-se eventos que garantam o ressarcimento dos custos;
- Manutenção da suspensão do apoio à reprodução de material gráfico demandado pelos eventos de qualquer natureza;
- Aprofundamento do combate ao desperdício, com destaque para os itens que compõem as contas públicas (luz, água, telefone), material de consumo (expediente, limpeza, combustível), ração animal e gêneros alimentícios;
- Instituição da Comissão de Otimização de Custos para monitorar e controlar as principais despesas da instituição, visando à redução dos custos;
- Suspensão das viagens com veículos oficiais nos finais de semana e feriados, ressalvados os casos especiais a serem encaminhados para apreciação da Presidência da FUNECE;
- Redução de R\$ 205.000,00/mês nos contratos de terceirização, a partir da contratação dos 135 candidatos aprovados no Concurso Público para Servidor Técnico-Administrativo da FUNECE;
- Reavaliação pelo Departamento de Pessoal (DEPES) e Procuradoria Jurídica (PROJUR) da FUNECE, da metodologia de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), visando à redução dos custos;
- Redução temporária do valor e da carga horária das bolsas estudantis pagas com recursos do tesouro estadual, na proporção de 1/3 (um terço).

Art. 2º – As medidas de suspensão são emergenciais e as atividades serão retomadas plenamente, logo que novos acordos forem pactuados com o Governo Estadual.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução Nº 662/CD, de 19 de maio de 2016.

Presidência da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, Fortaleza, 19 de junho de 2017.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Presidente